

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Reginaldo Teixeira Santos

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº.14/2019, de 02 de abril de 2019, que *“Dispõe sobre a execução e regularização das empresas e serviços funerários no Município de Cláudio/MG e dá outras providências”*.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, do projeto de lei nº.14/2019, deferido pelo prazo legal de 30 (trinta) dias, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto.

Destarte, com o vencimento do prazo legal do sobrestamento, uma vez concluído os estudos necessários, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto, manifestando pela continuidade da tramitação, sem qualquer alteração no texto apresentado.

Cláudio (MG), 08 de maio de 2019.

**Reginaldo Teixeira Santos
Vereadora**